

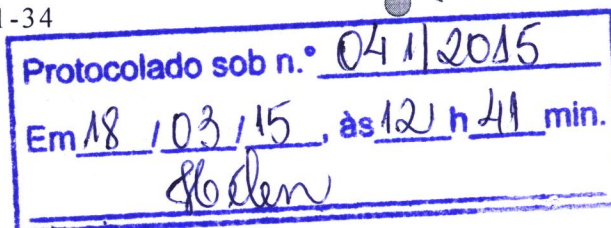


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Ofício nº 031/2015-GP



Limeira do Oeste-MG., 16 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº. 004/2015, vimos, respeitosamente, perante V. Sa., prestar os seguintes esclarecimentos:

Quanto ao primeiro requerimento sobre a obra de conservação e ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal, que está sendo executado com recursos do repasse do ICMS Cultural, esclarecemos que não foi contratada empresa para executar a obra, os materiais foram licitados e pagos com recursos do ICMS CULTURAL no valor de R\$ 83.291,40 (oitenta e três mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos) e a mão de obra executada por funcionários municipais.

Salientamos ainda, que todos os recursos oriundos do ICMS Cultural, obedecem a Deliberação Normativa do CONEP em vigor seguindo os critérios da Lei Estadual 18.030/2009 que regulamenta a distribuição da parcela da receita da arrecadação do ICMS pertencentes aos Municípios de Minas Gerais.

O Projeto de Conservação e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal, bem este inventariado em 2010, foi apresentado pelos engenheiros municipais e aprovado pelos conselheiros em Ata na reunião do Conselho realizada em 30 de novembro de 2012, conforme Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de 2013.

A administração não definiu ainda a data da inauguração da obra, pois os trabalhos estão atrasados pelo motivo da mão de obra ser executada por funcionários da própria prefeitura, e os mesmos foram destinados para outras obras do município, sendo priorizada a continuação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



finalização da Obra da Escola Municipal Pró Infância, que estava parada e que é de fundamental importância para todos.

A Secretaria Municipal de Cultura se coloca à disposição de todos os vereadores inclusive os que são membros do Conselho, para quaisquer esclarecimentos e consulta aos documentos da prestação de contas enviadas ao IEPHA/MG, as atas das reuniões do Conselho Municipal aprovando os investimentos.

Quanto ao segundo requerimento, informamos que a obra de construção da Unida de Básica de Saúde do Bairro São João já foi concluída e que até o momento não foi inaugurada, pois de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1837 e Resolução SES/MG nº 4.337 de 21 de maio de 2014, que Estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro de mobiliário e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, ainda não foi liberado os recursos financeiros para a compra dos equipamentos e mobiliários da UBS do Bairro São João.

Informamos ainda, que todos os esforços estão sendo realizados na expectativa de que os recursos financeiros para a compra dos equipamentos e mobiliários se realize o mais rápido possível.

Na certeza de ter atendido a solicitação, agradeço e coloco toda a assessoria do Poder Executivo à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor

Marcio Queiroz Valente

Câmara Municipal

Limeira do Oeste/MG